



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA  
DIVISÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPGMA/FCRB**

**EDITAL Nº 02**

**12 de dezembro de 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 4.943, de 06 de abril de 1966 e do Decreto nº 5.039, de 07 de abril de 2004, que aprovou o Estatuto da FCRB, e de Acordo com a Portaria nº 39, de 10 de maio de 2016, torna público que estarão abertas, no período de 12 de dezembro a 02 de janeiro de 2026, as inscrições para o processo de credenciamento para docentes nas categorias de Permanente e Colaborador, para atuarem no quadriênio de 2025 a 2028.

O presente Edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento em sua VI Reunião, realizada no dia 19 de novembro de 2025 e ratificado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa - PPGMA/FCRB, em 20 de novembro de novembro de 2025.

## 1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

---

- 1.1.** O objetivo do presente edital é regulamentar os atos de credenciamento do Programa Pós-Graduação Memória e Acervos/FCRB. Os critérios obedecem aos requisitos da Área Comunicação, Informação e Museologia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e áreas afins, respeitando o equilíbrio entre 70% (para docentes permanentes) e 30% (para docentes colaboradores).
- 1.2.** A avaliação será realizada por um comitê científico *ad hoc* constituído por três docentes permanentes da atual composição do PPGMA.
- 1.3.** O PPGMA tem duas Linhas de Pesquisa, a saber:
  - a) **Linha de Pesquisa 1** — Patrimônio Documental: representação, gerenciamento e preservação de espaços de memória;
  - b) **Linha de Pesquisa 2** — Práticas Críticas em Acervos: difusão, acesso, uso e apropriação do patrimônio documental material e imaterial.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

---

- 2.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do envio de mensagem eletrônica, com o assunto "**edital – credenciamento de docente 2025**"; para o e-mail da Secretaria do PPGMA: [secretaria.mestrado@rb.gov.br](mailto:secretaria.mestrado@rb.gov.br) até as 23:59 horas do dia 02/01/2026, acompanhada da documentação relacionada na cláusula 4.
- 2.2.** Após verificação da documentação enviada, o candidato receberá e-mail de confirmação de sua inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio da documentação.
- 2.3.** A Comissão não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer no período do envio da documentação.

**2.4.** A seleção será determinada através da análise dos documentos relacionados na cláusula 4.

### **3. DAS VAGAS**

---

**3.1.** Estão abertas 02 (duas) vagas para credenciamento no Programa, sendo 1(uma) para cada linha de pesquisa. O número de vagas pode ser alterado de acordo com a avaliação do Colegiado do PPGMA mediante solicitação encaminhada pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento.

3.1.1. O enquadramento dos candidatos ao credenciamento, como docentes permanentes ou colaboradores, será de atribuição soberana e exclusiva da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de acordo com os critérios da CAPES e com base no disposto no item 3.1.2. e item 5 do presente edital.

3.1.2. Integram a **categoria de permanentes** os docentes que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I. Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- II. Participação de projetos de pesquisa;
- III. Orientação ou coorientação de alunos de mestrado ou doutorado;
- IV. Vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:
  - a) Quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
  - b) Quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
  - c) Quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

- d) A critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

**3.1.3.** Integram a **categoria de colaboradores** os docentes do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

- I. O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador;
- II. Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de eventual trabalho, quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do programa.

**3.2.** Poderão candidatar-se ao credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos, portadores de título de doutor reconhecido pela CAPES/Ministério da Educação ou obtido no exterior e devidamente revalidado, no país, na Fundação Casa de Rui Barbosa ou em outras instituições com atividades de ensino e pesquisa.

**3.3.** A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento não se obriga a preencher todas as vagas.

**3.4.** A definição do total de credenciados (as) se baseará nos critérios de avaliação abaixo indicados, bem como no equilíbrio entre 70% de docentes permanentes e 30% de docentes colaboradores (as).

#### **4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL**

---

- a)** Apresentar currículo Lattes atualizado com a produção científica e tecnológica dos últimos quatro anos;
- b)** Apresentar projeto de pesquisa (título e resumo) em execução;
- c)** Apresentar comprovação de participação como membro ou líder de Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq;
- d)** Apresentar comprovação de participação em: organização de eventos científicos, em comitês de eventos, em revistas da área e em comissões institucionais, na realização de consultorias e representações institucionais nos últimos quatro anos, na área de ciência da informação e afins;
- e)** Comprovar atuação como docente em cursos reconhecidos pelo MEC de graduação e/ou pós-graduação;
- f)** Cópia da identidade e/ou passaporte;
- g)** Cópia do Diploma de maior titulação;
- h)** Formulário de Solicitação de Credenciamento preenchido, a ser direcionado à Comissão responsável (ANEXO I)

## 5. DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

---

- 5.1.** A análise da produção será realizada com foco principal no período 2021 - 2025.
- 5.1.1.** Produção acadêmica e técnica (peso 4): análise da qualidade da produção científica bibliográfica (artigos, capítulos de livros, livros, apresentação de trabalhos em eventos da área da Área Comunicação, Informação e Museologia e áreas afins e outros itens bibliográficos); organização de eventos; realização de consultorias; coordenação e/ou co-coordenação de projetos de pesquisa; membro de comissão de bolsas de pesquisa; participação em bancas de trabalhos de conclusão (mestrado ou doutorado) e em bancas julgadoras.

- 5.1.2.** Formação de recursos humanos (peso 3): análise do perfil docente do(a) candidato(a) na prática acadêmica e científica de orientação e co-orientação na graduação, no mestrado, no doutorado e no estágio pós-doutoral; experiência em docência de pós-graduação; recebem aqui relevância as orientações concluídas em cada modalidade, centralmente mestrado e doutorado.
- 5.1.3.** Entrevista (peso 3), para apresentação dos aspectos mais relevantes do currículum do candidato.
- 5.2.** Na deliberação final, a Comissão de Credenciamento levará em conta a qualidade da produção (balizada pelos critérios de avaliação da Capes), a formação de recursos humanos e a entrevista.
- 5.3.** A Comissão reserva-se o direito de reposicionar, conforme a análise dos perfis, a partir dos critérios de avaliação, as solicitações para atuação como permanente e/ou colaborador(a).

## 6. CRONOGRAMA

---

### 6.1. Calendário

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	De <b>12/12/2025</b> a <b>02/01/2026</b>
Homologação das inscrições	<b>07/01/2026</b>
Período de interposição de recursos para a homologação dos resultados	De <b>08/01/2026</b> e <b>09/01/2026</b>
Resultado da Análise	<b>12/01/2026</b>
Período de interposição de recursos para o resultado da Análise	De <b>13/01/2026</b> a <b>15/01/2026</b>
<b>RESULTADO FINAL *</b>	<b>16/01/2026</b>
Início das atividades do docente no PPGMA/FCRB	<b>16/01/2026</b>

- 6.2.** O Resultado Final será publicado no Quadro de Avisos do PPGMA (Rua São Clemente, 134), Botafogo – Rio de Janeiro/RJ e no site do Programa,  
<https://www.gov.br/casaruibarbosa/pt-br/ppgma>

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 7.1.** Conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 81/2016 em seu Art. 4º, pode ser credenciado no PPGMA o candidato que atue em até 02 (dois) outros programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pelas instâncias competentes do Ministério da Educação;
- 7.2.** Os recursos devem ser enviados para o e-mail da Secretaria do PPGMA, que será reencaminhado à Coordenação do Programa, com o assunto “**edital – credenciamento 2025 (recurso)**”, no e-mail [secretaria.mestrado@rb.gov.br](mailto:secretaria.mestrado@rb.gov.br) .
- 7.3.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Credenciamento, sendo a mesma soberana para a decisão do resultado final.
- 7.4.** Os (as) candidatos (as), ao se inscreverem, aceitam os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025

---

**Ana Ligia Silva Medeiros**  
Chefe de Divisão do PPGMA/FCRB  
Mat. SIAPE nº 161 469



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**  
**DIVISÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE**

**ANEXO I**

Rio de Janeiro,  de  de

**Prezada Comissão,**

Eu, , , CPF venho solicitar o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos (PPGMA), na Linha de  Pesquisa, do qual farei parte como:

- Docente Permanente
- Docente Colaborador
- Docente Visitante

---

**Assinatura do docente**